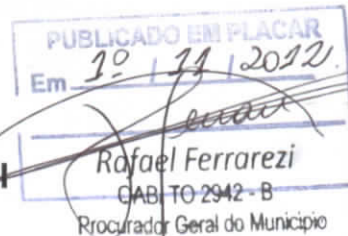




Estado do Tocantins  
**Prefeitura Municipal de Porto Nacional**  
Procuradoria Geral do Município



LEI N.º 2050, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2012.

*Dispõe sobre designação do CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil de Porto Nacional – TO. e dá outras providências.*

Eu, **PREFEITA DE PORTO NACIONAL**, Faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o **CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil de Porto Nacional – TO.**, distinguido, pela designação de **Centro Municipal de Educação Infantil Professora LIDIANE BARBOSA PIRES**.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins**, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

**TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS**  
Prefeita de Porto Nacional



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Porto Nacional**  
Av. Murilo Braga nº 1847, Centro, Fone/Fax 3363-1731

*Autógrafo de Lei nº 012/12*  
*Projeto de Lei nº. 001/2012*

*Lei nº 2.050 /2012*  
*Data: 1º / 11 /2012*

*“Dispõe sobre designação do CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil de Porto Nacional - TO e dá outras providências”.*

**Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Considerando:** a necessidade de distinguir, com designação ao nível do seu porte, o **Centro Municipal de Educação Infantil de Porto Nacional – TO**, que está sendo construído na Avenida Perimental Norte entre os Bairros São Francisco e Vila Operária;

**Considerando:** que a **Professora LIDIANE BARBOSA PIRES**, que adotou a causa daquela comunidade e que tem relevantes serviços prestados a mesma, em reconhecimento a sua contribuição nas mesmas no desenvolvimento da Educação local, ressaltando ainda que a referida Professora é filha de Porto Nacional, foi pioneira da educação nesta comunidade, atuou como professora desde os seus 18 (dezoito) anos até os 29 (vinte e nove) anos junto a Escola Municipal Marieta Pereira de Macedo, Setor São Francisco, quando precocemente partiu para a eternidade. Ressaltando ainda que a educadora acima citada conquistou o respeito e gratidão de todos por seu altruísmo, sua sensibilidade para com os alunos e familiares e também colegas de trabalho;

**Considerando:** que tal designação é uma forma de enaltecer a pessoa homenageada, pelo que ela representa para aquelas comunidades e para o nosso Município;

**Considerando:** que, para aquelas comunidade, um item do seu patrimônio receber uma denominação de figura humana no grau de nobreza correspondente ao do seu legítimo portador, é uma demonstração de respeito aos direitos daquelas comunidades.

**Art. 1.º - Fica o CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil de Porto Nacional - TO**, distinguido, pela designação de **Centro Municipal de Educação Infantil Professora LIDIANE BARBOSA PIRES**.

**Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.**

**Palácio XIII de Julho**, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos Vinte e Seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze.

**Ver. PEDRO DE OLIVEIRA NETO**  
*- Presidente -*

**Ver. EMIVALDO PIRES DE SOUZA**  
*- 1º Secretário -*